INDICAÇÃO N° 825/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (SELIM) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano (SEMUR), **que realizem esforços conjuntos para a criação e implantação do cadastro municipal de catadores de materiais recicláveis**.

Justificativa

A Constituição Federal, em seu art. 23, inciso IX, estabelece como competência comum da União, dos Estados e dos Municípios a promoção de programas de saneamento básico. Dentre as ações de saneamento, destaca-se a coleta seletiva e a gestão adequada de resíduos sólidos, atividades nas quais os catadores exercem papel central. Por sua parte, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), ao reconhecer a importância dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, estabelece como objetivo (art. 7º, inciso XII) a integração desses agentes ambientais nas ações de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e, como instrumento da política (art. 8º, inciso IV), o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas e outras formas de associação de catadores.

No município de Parnamirim/RN, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (MCIDADES, 2022), a taxa de recuperação de materiais recicláveis é inferior à média estadual (1,7%) e à média nacional (2,4%), evidenciando a necessidade urgente de ações concretas que ampliem a reciclagem e promovam o fortalecimento da cadeia produtiva da economia circular. Nesse sentido, a criação de um Cadastro Municipal representa um instrumento estratégico de identificação, reconhecimento e fortalecimento

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 14/05/2025
Nilane - 2473
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 14 / 05 / 2025

Thiago Miranda

1º Secretário

institucional dos catadores, possibilitando sua inclusão nas políticas públicas de saneamento, assistência social, saúde e geração de renda. Além disso, permite ao município monitorar, planejar e implementar ações voltadas à profissionalização, à segurança no trabalho, à capacitação e à valorização destes trabalhadores, ampliando o alcance da coleta seletiva e promovendo a sustentabilidade ambiental. Deve-se salientar que a iniciativa encontra respaldo também na Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 11.669/2024), que reconhece os catadores como agentes da limpeza urbana e atribui ao poder público o dever de apoiar a capacitação e o desenvolvimento de suas organizações, promovendo sua integração plena à cadeia produtiva da reciclagem.

A Lei Municipal Nº 2.264, de 22 de junho de 2022, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, reforça os princípios da inclusão social dos catadores (art. 5º, XV) e determina que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos contenha ações específicas para garantir a participação das cooperativas ou associações de catadores formadas por pessoas físicas de baixa renda (art. 12, XI). Assim, a criação do cadastro atende diretamente aos objetivos desta legislação, viabilizando sua efetivação prática.

O Cadastro Municipal de Catadores de Materiais Recicláveis representa uma oportunidade concreta de reconhecimento público e valorização social do trabalho, contribuindo para a educação ambiental da população e para a redução dos impactos negativos dos resíduos no meio ambiente urbano. Deve-se salientar que o Governo Federal também tem direcionado esforços para a valorização dessa categoria por meio do Decreto Executivo Nº 11.414/2023, que institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular, com o objetivo de articular ações entre os entes federativos para garantir a inclusão socioeconômica, a melhoria das condições de trabalho e a ampliação da coleta seletiva solidária e da educação ambiental, entre outros. Logo, a iniciativa municipal está plenamente alinhada aos eixos desse programa e facilita a adesão do município a futuras iniciativas e recursos federais.

Importante destacar que, segundo dados do Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (MDS, 2025), até março deste ano, Parnamirim/RN contava com 1.071 coletores de material reciclável beneficiários do Programa Bolsa Família, o que demonstra o número expressivo de trabalhadores dedicados a essa atividade, em situação de vulnerabilidade, que necessitam de reconhecimento formal e apoio institucional. Para tanto, recomenda-se que o Cadastro Municipal de Catadores de Materiais Recicláveis terá como objetivos específicos: identificar e regularizar os catadores, mapeando suas áreas de atuação e formas de organização; viabilizar o acesso a direitos e benefícios, facilitando o ingresso em programas sociais, linhas de fomento, capacitação e processos de formalização; promover a melhoria das condições de trabalho, com ações voltadas à saúde, segurança ocupacional, dignidade e profissionalização; fortalecer a coleta seletiva, ampliando e

organizando a atuação dos catadores nas atividades de coleta, triagem e comercialização dos resíduos recicláveis; e possibilitar o monitoramento e a avaliação contínua das atividades desenvolvidas, bem como dos impactos sociais e ambientais gerados pelas políticas públicas de reciclagem.

Por fim, a criação e implantação deste cadastro representa não apenas uma medida de justiça social e valorização do trabalho dos catadores, mas também uma ferramenta estratégica de gestão pública, capaz de integrar ações intersetoriais e de fomentar um modelo de desenvolvimento urbano baseado na sustentabilidade, inclusão social e economia solidária. Diante de todo o exposto, espera-se que esta Indicação Legislativa seja acolhida e viabilizada pelo Poder Executivo Municipal, como um passo essencial para a implementação efetiva de uma política pública ambientalmente responsável e socialmente justa no município de Parnamirim/RN.

Atenciosamente,

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora
Câmara Municipal de Parnamirim